



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 07/PPGD/2016

Dispõe acerca do processo seletivo interno de candidatos a cotas de bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Capes para o período de março a outubro de 2017, que passa a vigorar com a presente redação.

O COORDENADOR DO PROGRAMA de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina publica as instruções para o processo de seleção interna de candidatos a cotas de bolsa de Doutorado Sanduíche/Capes para o ano de 2017.

1. O presente edital rege-se pela Portaria nº 87 de 20 de junho de 2016, pelo Edital nº 19 de 2016 da Capes, pela Resolução Nº 1/PPGD/2014, no que compatível, e pelas demais normas aplicáveis à matéria.
2. Conforme determinado pelo Edital nº 19 de 2016 da Capes e pela Portaria nº 99/PPGD/2016, o processo seletivo será realizado por Comissão especialmente constituída, composta pelo Prof. Dr. Arno Dal Ri Jr. (Coordenador), Prof. Dr. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima (Membro externo ao Programa) e pela representante discente do doutorado Jéssica Gonçalves.
3. Conforme determinado pela Capes, cada programa de doutorado fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2017 de 12 (doze) meses, equivalente a 12 (doze) mensalidades. A duração da bolsa será de no mínimo 04 (quatro) meses e no máximo de 12 (doze) meses. O início dos estudos no exterior deverá ocorrer entre os meses de março e outubro de 2017.
4. Para se inscrever, o candidato deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
 - a) Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do PPGD/UFSC;
 - b) não ter sido contemplado com nenhuma bolsa de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
 - c) não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
 - d) ter obtido aprovação no exame de qualificação e/ou defesa de projeto de tese;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

- e) ter cumprido com as exigências constantes no currículo do curso de doutorado, tendo validado as disciplinas cursadas em nível de mestrado, cursado as disciplinas em nível eletivo de doutorado e validado as atividades dirigidas obrigatórias e eletivas;
 - f) ter publicado no mínimo 2 (dois) trabalhos anuais dentre os indicados na tabela constante da Resolução nº 1/PPGD/2014 (considerado sempre o ano imediatamente anterior aquele no qual está sendo feito o pedido), eis que requisito indispensável para a concessão de bolsa de doutorado sanduíche, devendo, cumulativamente, as publicações somarem pontuação mínima de 8 (oito) pontos, conforme referida Resolução;
 - g) ter participado de no mínimo 4 (quatro) eventos anuais realizados na UFSC (considerado sempre o ano imediatamente anterior aquele no qual está sendo feito o pedido), sendo no mínimo 2 (dois) em eventos promovidos pelo PPGD;
 - h) quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração, ou ter o contrato suspenso com o empregador.
5. A inscrição no processo seletivo interno para concessão de cotas do PDSE deve ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou através de procuração pública com poderes específicos, no Protocolo Geral da UFSC no hall da Reitoria. O período para inscrição ocorrerá de 27 de julho a 24 de agosto de 2016, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h. Não serão aceitas solicitações encaminhadas por e-mail.
6. Os(as) candidatos(as) interessados(a) em participar do processo de seleção deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento apresentando formalmente a candidatura do(a) doutorando(a) à Coordenação, assinado pelo orientador no PPGD/UFSC, informando o prazo regulamentar para defesa prévia e defesa final, salientando a comprometimento com a conclusão do curso em tempo hábil, sem a necessidade de prorrogação;
 - b) demonstrar preencher os requisitos do item 3 deste edital;
 - c) ata de aprovação da qualificação e/ou da defesa do projeto de tese;
 - d) projeto submetido quando da qualificação e/ou defesa do projeto de tese;
 - e) currículo Lattes do(a) candidato(a) e do professor orientador atualizado no mínimo a partir de julho/2016, com pontuação calculada com base no ano imediatamente anterior aquele ao qual está sendo feito o pedido, de acordo com a tabela prevista pela Resolução Nº 1/PPGD/2014;
 - f) histórico escolar do mestrado e do doutorado do(a) candidato(a);
 - g) carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da Instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

- h) carta do co-orientador no Exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com os prazos definidos pelo PPGD;
- i) teste de proficiência da língua do país da instituição pretendida ou declaração do co-orientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;
- j) currículo resumido do co-orientador no exterior, o qual deve ter produção científica compatível com a pesquisa a ser realizada pelo(a) doutorando(a) e a titulação mínima de doutor;
- k) plano de pesquisa, em português, com, no máximo, 20 páginas, que deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: título; introdução; problema; hipótese; objetivos; metodologia; justificativa para realização da pesquisa no exterior, destacando-se sua imprescindibilidade, atualidade e relevância; contribuição do projeto para a promoção do ensino, formação e aprendizagem; cronograma organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior e referências bibliográficas;
- l) Anexo A preenchido pelo(a) candidato(a).

§ 1º. Os documentos constantes nas alíneas 'e', 'f', 'g' e 'h' devem corresponder ao ano de 2016, sendo que o documento constante da alínea 'e' deverá estar atualizado até julho/2016.

§ 2º. O teste de proficiência constante da alínea 'i' não deve ter mais do que 2 (dois) anos no momento da inscrição. No caso de declaração do co-orientador, esta deve datar do ano de 2016.

7. A análise dos pedidos levará em consideração:

- a) Atendimento aos requisitos estabelecidos e adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes deste edital;
- b) pontuação do Currículo Lattes do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a), calculada com base no ano imediatamente anterior aquele ao qual está sendo feito o pedido, de acordo com a tabela prevista pela Resolução Nº 1/PPGD/2014;
- c) o currículo do co-orientador estrangeiro;
- d) qualificação acadêmica da instituição estrangeira, onde devem ser considerados aspectos relacionados a sua produção intelectual, seu reconhecimento internacional e a validação de seus diplomas por instituições de nível superior brasileiras;
- e) plano de pesquisa apresentado;
- f) pertinência e compatibilidade do plano de pesquisa no exterior com o Projeto de Tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, assim como aos prazos estabelecidos pelo PPGD para qualificação e/ou defesa final;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

- g) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do co-orientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- h) possibilidade e/ou existência de convênio e parceria da instituição estrangeira com o PPGD/UFSC;
- i) relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador;
- j) coerência metodológica, revisão bibliográfica apresentada no projeto e no plano de pesquisa e aderência e abrangência das referências.

Parágrafo único. Os aspectos acima considerados serão objeto de pontuação, conforme Anexo A deste edital.

- 8. O descumprimento de qualquer das exigências constantes deste edital implicará na imediata desclassificação do(a) candidato(a).
- 9. O resultado preliminar do processo de seleção interna será divulgado através do *site* do PPGD no dia 31 de agosto de 2016. A Comissão receberá pedidos de reconsideração até o dia 02 de setembro de 2016. O resultado final será divulgado em 08 de setembro de 2016, a ser homologado na reunião do Colegiado Delegado de 14 de setembro de 2016.

Florianópolis, 27 de julho de 2016.

Prof. Arno Dal Ri Jr., Ph.D.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
Centro de Ciências Jurídicas
Universidade Federal de Santa Catarina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

ANEXO A

EDITAL Nº 7/PPGD/2016
PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO SANDUÍCHE
FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

CANDIDATO(A): _____

AVALIADOR(A): _____

a) Atendimento aos requisitos estabelecidos e adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes deste edital. **SIM** (CONTINUA A AVALIAÇÃO) **NÃO** (ATRIBUI ZERO)

CRITÉRIO e respectivo peso	PESO	ASSINALE COM "X"						
		INSUFICIENTE			SUFICIENTE			
		MUITO FRACO	FRACO	RAZO-ÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCELENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
b) pontuação do currículo lattes do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a), calculada com base no ano imediatamente anterior aquele ao qual está sendo feito o pedido, de acordo com a tabela prevista pela Resolução Nº 1/PPGD/2014	10%	<input type="checkbox"/>						
c) o currículo do coorientador estrangeiro	10%	<input type="checkbox"/>						
d) qualificação acadêmica da instituição estrangeira, onde devem ser considerados aspectos relacionados a sua produção intelectual, seu reconhecimento internacional e a validação de seus diplomas por instituições de nível superior brasileiras	10%	<input type="checkbox"/>						
e) plano de pesquisa apresentado	10%	<input type="checkbox"/>						

(CONTINUA)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

CRITÉRIO e respectivo peso	PESO	ASSINALE COM "X"						
		INSUFICIENTE			SUFICIENTE			
		MUITO FRACO	FRACO	RAZO- ÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCE- LENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
f) pertinência e compatibilidade do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, assim como aos prazos estabelecidos pelo PPGD para qualificação e/ou defesa final	20%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
g) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas PPGD/UFSC	10%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
h) possibilidade e/ou existência de convênio e parceria com da instituição estrangeira com o PPGD/UFSC	10%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
l) relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador	10%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
j) coerência metodológica, revisão bibliográfica apresentada no projeto e no plano de pesquisa e aderência e abrangência das referências	10%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NOTA FINAL		OBSERVAÇÕES:						

Florianópolis, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Avaliador